



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613856/0001-21

LEI Nº 0193/2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à Rua São Luís, s/n, próximo a esquina com a Rua São João, Vila Conceição, em São Pedro da Água Branca/MA, para a finalidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

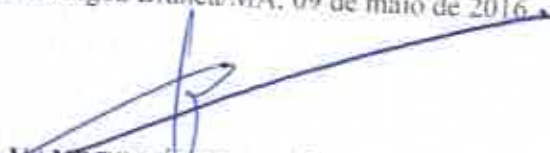
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Rua São Luís, s/n, próximo a esquina com a Rua São João, Vila Conceição, medindo 50m x 50m, totalizando 2500,00 M² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº. 05.288.790/0001-76, para construção do Fórum do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais do órgão judiciário na construção do Fórum desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de maio de 2016.


VANDERLÚCIO SIMÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal